Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1401
Em 12 / 8 / 07
Servidor - Matrícula 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 108 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas com aquisição e serviços de montagem e pintura de duas torres de retransmissor de televisão a serem instaladas na Comunidade de São Paulinho de Aracê, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

050001.0412200072.011 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Telecomunicação – correio, telefone
050001 – Secretaria Municipal de Administração
050 – Secretaria Municipal Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0007 – Programa de Apoio Administrativo da SECADM
2.011 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Telecomunicação – correio, telefone
3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 63

Art. 2º º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 31 de julho de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito